CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
MAT. 15132

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 61/2014**

**AUTORA DO PROJETO – VEREADORA ERON VASCONCELOS**

**RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA**

**EMENTA:** "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação de unidade do Programa de Ensino Integral da Secretaria Municipal de Educação no Bairro de Pernambués".

## PARECER

Trata-se de PIN legalmente redigido obedecendo a Legislação vigente, dando ênfase aos CMEIS projetados pelo Governo Municipal programados para diversos bairros de Salvador. Cabendo ao Executivo verificar se tal obra está sendo contemplada no orçamento 2014 aprovado por esta Casa, o que, caso negativo inviabilizará o atendimento.

Por não ferir a Legislação vigente, opino PELA APROVAÇÃO do PIN 61/2014.

Sala das Comissões, em 16 de Abril de 2014.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

RECEBIDO
EM 23 / 04 / 14